

~~SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, estabelecida a Rua Fritz Spernau, Nº 1000, bairro Fortaleza, CEP: 89.055-200, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ 29.843.035/0001-74, email: jean@sentinelavale.com.br, telefone: (47) 3232-1221, Com o item 21, com valor global de R\$ 3.531,40 (três mil quinhentos e trinta um reais e quarenta centavos).~~

~~TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, estabelecida a Rua Roberto Koch, nº 593, Vila Lindóia, CEP: 81.010-220, Município: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 13.697.291/0001-60, email: tictac@tictacbrinquedo.com.br, telefone: (41) 3049-2649, Com os itens 02, 08, 17, 30, 34, 44, 51, 69, 74, 81, 98, 100, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 152 e 153, com valor global de R\$ 75.486,81 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).~~

~~EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Rua das Orquídeas, nº 597, Chácara Primavera, CEP: 81.010-220, Município: Campinas - SP, inscrita no CNPJ 14.163.479-0001-91, email: exitus@exitusecomercio.com telefone: (19) 3426-1446, 3395-3580, com o item 50, com valor global de R\$ 1.332,80 (mil trezentos e trinta dois reais e oitenta centavos).~~

XINGUARA-PA, 18 de outubro de 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:68B59380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 32/2021/PMX - AQUISIÇÃO DE POSTES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2021/PMX.

~~OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de postes de concreto para implantação de infraestrutura de iluminação elétrica na avenida J SANTOS, que dá acesso à Universidade Unifesspa, entre a PA 279 até a Faculdade deste Município de Xinguara, Estado do Pará.~~

~~O período de vigência do presente contrato tem início em 09 de outubro de 2021 e término no dia 09 de dezembro de 2021.~~

~~VALOR GLOBAL R\$ 46.950,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)~~
~~LOA do Exercício de 2021~~

~~Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS~~

~~Código:15.452.0004.1104 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA~~

~~Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA~~

~~Código:15.452.0004.2138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA~~

~~Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA~~

~~Código:15.452.0004.2207 - MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA~~

~~Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA~~

~~CONTRATANTE: o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA.~~

~~CONTRATADO: CONSTRUINFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.709.082/0001-06, estabelecida na Nilo Peçanha, Quadra. 22, Lote. 12, Bairro Paraíso, Parauapebas - Pará, CEP: 68.515-000.~~

~~XINGUARA-PA, 09 de novembro 2021.~~

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:68AA4164

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001 2021 SEMUS CDA ACS E ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
EDITAL Nº 001/2021 - SEMUS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento as disposições contidas na Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS e Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** e faz saber que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reserva, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de Conceição do Araguaia-PA, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população da cidade e demais localidades da zona rural, com base na legislação vigente, e subsidiariamente Lei Complementar Municipal nº 003/2019, de 22 de setembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Araguaia-PA), no que couber, e a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, e nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou Retificações.

A execução, supervisão, elaboração, aplicação e correção de provas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através do Decreto Municipal nº 0311/2021 de 10 de novembro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

1.1 O presente **Processo Seletivo Público** tem por finalidade seleção para preenchimento de **27 vagas imediatas e 134 vagas para cadastro de reserva** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e **20 vagas imediatas e 100 vagas para cadastro reserva** para a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**.

1.2 O Processo Seletivo Público ora empreendido será organizado, processado e aplicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada através do Decreto Municipal nº 0311/2021 de 10 de novembro de 2021, que será devidamente acompanhada por representantes do 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA e por membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3 Os trabalhos da Comissão encerram-se com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público pelo Executivo Municipal, cabendo as ações posteriores aos setores afins da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

1.4 O Processo Seletivo Público dar-se-á através da realização de duas (02) etapas, na forma estabelecida no presente Edital:

I – 1ª ETAPA: Inscrição e Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório (conteúdo constante do Anexo V – Conteúdo Programático/Referências Bibliográficas);

II – 2ª ETAPA: Aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório (Portaria nº 243 de 25/09/2015).

1.5 É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.6 Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.

1.7 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas determinadas neste Edital serão convocados e admitidos no prazo de validade do Processo Seletivo Público de acordo com a classificação obtida, para serem contratados sujeitando-se às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

1.8 Os candidatos classificados para a formação de Cadastro de Reservas de ACS poderão ser convocados e admitidos para as vagas específicas das localidades e classificação e o ACE por ordem de classificação às quais concorreram, caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste Processo Seletivo Público, nos casos de rescisão contratual, afastamento por motivo de doença, entre outras elencadas na legislação vigente de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade.

1.9 O Regime de efetivação ocorrerá nos termos da Legislação Federal do item II do § 3º do Art. 9º da Lei 11.350/2006 e da Legislação Municipal, Lei Complementar Nº 003/1993, de 22 de setembro de 1993: Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Conceição do Araguaia, das autarquias e das fundações públicas municipais.

1.10 Podendo ser exonerado nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, adendos ou retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Público, disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br>

2.2 O Processo Seletivo Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

2.3 Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria

Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA.

2.4 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes para os cargos atualmente vagos e classificação de candidatos a vagas de formação de cadastros de reservas, dentro do prazo de validade constante no subitem 2.3 deste edital.

2.5 Os empregos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

| Cargos | Escolaridade/Pré-Requisito | Nº Total de Vagas (*) | Nº de Vagas Reservada a Pessoas com Deficiência (**) | Vencimento (R\$) | Carga Horária | Valor de Inscrição (R\$) |
|-------------------------------------|--|-----------------------|--|------------------|------------------------------|--------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde - ACS | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação, desde a data da publicação do edital (***) | 27 | 01 | R\$ 1.550,00 | 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS | R\$ 50,00 |
| Agente de Combate às Endemias - ACE | Ensino Médio Completo. | 20 | 01 | R\$ 1.550,00 | 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS | R\$ 50,00 |

Legenda:

(*) Total de vagas, incluídas as vagas para candidatos com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para candidatos com Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(***) Residir na área de abrangência em que deverá atuar desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006). A mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação, durante o Processo Seletivo, implicará na desclassificação.

2.6 As vagas por área de abrangência que compreende os endereços/localidades, funções, carga horária semanal, o vencimento mensal e requisitos exigidos para contratação ao cargo são os estabelecidos no ANEXO III deste edital.

2.7 Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018).

** Para ACS:

I Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

II Ter concluído o ensino médio;

III Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Público.

** Para ACE:

I Ter concluído o ensino médio;

II Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Público.

III Residir no município de Conceição do Araguaia - PA, desde a data da publicação do edital.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em fins de semana e feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.

3.2 A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na legislação federal deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção e prevenção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas, de acordo com o cargo, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACS E ACE, Conforme a PNAB/2017.

4.1. Atribuições comuns do ACS e ACE:

- I Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- III Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- IV Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- V Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- VII Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- VIII Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IX Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- X Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais de relevância para a promoção a qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- XI Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

4.2. Atribuições do ACS:

a. Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- I Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;
- III Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- IV Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- V Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- II Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

b. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica desde tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

4.3. Atribuições do ACE:

- I Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
- II Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
- III Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- IV Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e
- V Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
- VI Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

4.4. Este texto não substitui a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, bem como o disposto na Lei Complementar Municipal nº 100/2019, e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017-PNAB, estando a elas vinculados.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018.

5.2 O piso salarial nacional será pago integralmente mediante o cumprimento das atribuições previstas para o cargo e o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais previstas.

5.3 A remuneração para os cargos previstos neste Edital poderá sofrer atualizações conforme publicação de instrumentos legais do Governo Federal que normatizem o piso para a categoria de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante início dos repasses financeiros de custeio que contemplem futuros pisos estipulados pela União.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde, Av. JK, nº 946, Centro das 08h às 13h no período de **16 de novembro a 10 de dezembro de 2021.**

6.2 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e na aceitação das normas e condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar ignorância ou desconhecimento.

6.3 Por se tratar de Processo Seletivo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

6.4 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de responder cível e criminalmente pelo ato, o que acarretará sua eliminação do certame.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital e sem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Não será permitida inscrição por via postal, fax ou fora do período estabelecido neste Edital.

6.7 O candidato concorrente à vaga para Agente Comunitário de Saúde deverá anexar, no ato da inscrição cópia de comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou convivente, ascendente ou descendente, ou cópia do contrato ou declaração de aluguel de residência.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência da rede bancária oficial ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

6.9 No **BOLETO BANCÁRIO**, deverá conter Nome do Candidato, Endereço de Residência e CPF. Não serão aceitos comprovantes de pagamentos que não fique explícita a identificação correta do candidato e área de abrangência.

6.10 No que tange ao valor da taxa de inscrição, uma vez pago, **NÃO SERÁ DEVOLVIDO**, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo Público, cancelamento ou revogação do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, após definitiva confirmação de sua não realização, em prazos e datas a serem divulgados à época.

6.11 É vedada a acumulação de cargos no serviço público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

6.12 **A inexistência, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo Seletivo Público.**

6.13 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

6.14 O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato e anexado aos demais documentos exigidos neste Edital, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

6.15 Os Documentos necessários para a realização da inscrição, devendo o candidato anexar **cópias legíveis**, são os seguintes:

I Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade e foto;

II Documento de comprovação do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/>)

III Certificado de conclusão do Ensino Médio;

IV Comprovante de residência;

6.16 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição no ato da mesma. Uma vez efetuada a inscrição, **não serão aceitos pedidos de alteração de mudança de área de atuação** ou outra condição prevista no presente Edital.

6.17 São critérios para realizar a inscrição:

I Para ACS, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

II Para ACE, residir no Município de Conceição do Araguaia-PA;

III Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

IV Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

V Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;

VI Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

VII Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia (oito horas por dia) e ter flexibilidade de horário;

VIII Ter concluído o ensino médio.

6.18 A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.19 **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

6.20 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, disponibilizará no endereço eletrônico: <https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/>, a divulgação da relação final dos candidatos com inscrições deferidas, através do edital de homologação das inscrições deferidas, conforme cronograma constante no ANEXO I que integra este Edital.

6.21 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e o 12º Centro Regional de Saúde CRS/SESPA.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a

eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 7.853/1989, e subsidiariamente a Lei Complementar Municipal n.º 100/2019, no que couber, bem como as pessoas de visão monocular conforme discriminado neste Edital.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como as pessoas de visão monocular.

7.3 O candidato com deficiência (PcD) deverá comparecer no local descrito no Anexo I deste Edital munido de Documentos Pessoais com foto, Ficha de Inscrição e Laudo Médico que ateste espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, que será, nesta ocasião submetido à Avaliação por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

7.4 O candidato que não comparecer conforme descrito no item 7.3 deste edital e não atendidas as exigências deste edital não concorrerá às vagas reservadas para deficientes. Neste caso, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência.

7.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, somente serão efetuadas para aqueles que forem preenchidos no Formulário constante no Anexo VI.

7.7 A solicitação de adaptações será atendida segundo critérios de viabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e de razoabilidade. Não haverá prova em braile.

Não será oferecido auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova. Não haverá tempo adicional para realização da prova objetiva por motivo de adaptações.

7.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

8 DAS ETAPAS E AVALIAÇÕES

8.1 O Processo Seletivo Público compreenderá em duas (2) etapas, a que se refere o presente edital:

8.1.1 **1ª ETAPA:** Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório. As provas contarão com 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com nível de escolaridade, com as atribuições do cargo de acordo com o conteúdo programático no ANEXO V, contendo as disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos, e serão realizadas no Município de Conceição do Araguaia-PA, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

8.1.2 **2ª ETAPA:** Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, será conforme critérios do item 8.3 do edital.

8.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

8.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16 de janeiro de 2021**, para todos os candidatos inscritos, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 04 (quatro) horas, inclusive para a marcação da Folha de Respostas, das 08h00min às 12h00min (período da manhã) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e das 14h00min às 18h00min (período da tarde) Agente de Combate às Endemias – ACE.

8.1.2 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

| MATÉRIA | QUESTÕES | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|--------------|
| Língua Portuguesa | 01 a 15 | 15 |
| Matemática | 16 a 20 | 05 |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 21 a 25 | 05 |
| Noções de informática | 26 a 30 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | 31 a 50 | 20 |
| TOTAL | 50 | 50,00 |

8.1.3 A prova objetiva terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

8.1.4 No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos.

8.1.5 Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha, 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos na referida prova.

8.1.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior, serão considerados NÃO APROVADOS no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não tendo nele qualquer classificação, e estarão dispensados/desclassificados automaticamente.

8.1.7 SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva e/ou visando atender a necessidade do serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

8.1.8 O ingresso do candidato no local onde será realizada a prova objetiva de múltipla escolha só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de Vacinação Oficial contra COVID-19, ou teste negativo para COVID-19 nas últimas 72h que atencem a data da prova escrita e do documento de identidade oficial (original) com foto e do comprovante de inscrição, sendo que na falta de um destes documentos, o candidato não poderá fazer a prova objetiva, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. Não será aceito cópia do documento de identidade oficial, ainda que autenticada.

8.1.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.

8.1.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma (01) hora para o início da mesma. Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 06h30min e fechados às 07h50min para as provas no período da manhã. Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 12h30min e fechados às 13h50min para as provas no período da tarde. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões em hipótese alguma.

8.1.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente;

8.1.12 Uma segunda identificação poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, incluindo a coleta de impressão digital.

8.1.13 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, relógios inteligentes, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, arma de fogo e arma branca. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.1.14 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.1.15 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

8.1.16 Durante a realização da prova, o candidato receberá a folha-resposta e o caderno de questões. Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto doprocesso, em nenhuma hipótese o candidato poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais (folha-resposta e o caderno de questões).

8.1.17 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha-resposta é o único documento válido para correção, sendo obrigatória assinatura do candidato na mesma. A não assinatura do candidato na folha-resposta, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo Público.

8.1.18 A transcrição correta das alternativas para a folha resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.19 Não serão contabilizadas questões não respondidas na folha resposta, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, amassado ou ser feito o uso de corretivo, ainda que legível.

8.1.20 Não deverá ser feita nenhuma marca na folha resposta fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

8.1.21 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha resposta por erro do candidato. A substituição só será realizada se for constatado defeito ou falha de impressão.

8.1.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, responsável pela aplicação da prova a folha-resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

8.1.23 Cada candidato receberá uma única folha-resposta que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta. A maneira correta de marcar a folha resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra da assertiva a ser assinalada, sob pena de eliminação por marcação incorreta da folha-resposta.

8.1.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 40 (quarenta) minutos do início da mesma.

8.1.25 Os três (03) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando o último deles concluir e entregar a prova, respeitando fielmente o horário limite de entrega da folha-resposta. 8.1.26 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da folha resposta:

a) Não respondidas;

b) Que contenham emendas ou rasuras;

c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;

d) Assinaladas de maneira indevida que não a exigida neste edital.

e) Que não preencha totalmente o espaço indicado na Folha Resposta. 8.1.27 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva são os constantes do Anexo V, parte integrante deste Edital.

8.2 CRITÉRIOS DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA:

8.2.1 Serão convocados para a segunda etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial) os candidatos classificados na prova objetiva.

8.2.2 Os critérios de desempate da prova objetiva serão:

a) Maior pontuação obtida nas questões de conhecimento específico;

b) Maior pontuação obtida nas questões de português;

c) A idade, dando-se preferência para o candidato com idade superior. 8.3 2ª ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.3.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial será organizado e executado pela Comissão Especial, em parceria com o 12º Centro Regional de Saúde/SESPA e será de caráter classificatório e eliminatório.

8.3.2 Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa, serão convocados para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, em período estabelecido no cronograma de execução, Anexo I deste Edital.

8.3.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias terão carga horária de 40 (quarenta) horas e contemplará os seguintes componentes curriculares da Portaria GM/MS 243 de 2015:

I. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;

II. Legislação específica aos cargos;

III. Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;

IV. Técnicas de Entrevista;

V. Competências e atribuições;

VI. Ética no Trabalho;

VII. Cadastramento (para cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE);

VIII. Visita domiciliar;

IX. Promoção e prevenção em saúde; e

X. Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

8.3.4 Serão convocados inicialmente para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial o dobro do número de vagas imediatas, ou seja, apenas os primeiros quinquagésimos quarto candidatos classificados para a vaga de ACS e os primeiros quadragésimo classificados para a vaga de ACE.

8.3.5 O Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos que forem aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Público. As notas da 2ª Etapa serão assim distribuídas:

| Descrição | Notas |
|---|--------------|
| I Políticas Públicas em Saúde e legislação Específica | 20,0 |
| II Formas de Comunicação e sua aplicabilidade e Técnica de Entrevista | 20,0 |
| III Competência e Atribuições | 20,0 |
| IV Visita domiciliar | 20,0 |
| V Território, mapeamento e Dinâmica da organização social | 20,0 |
| Total de Pontos: | 100,0 |

8.3.6 A nota será a soma (+) de todos os pontos dos módulos dividido (/) por cinco (5), totalizando a média de cada candidato.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Será excluído do Processo Seletivo Público em qualquer fase o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Ofender qualquer membro da Comissão Organizadora, membros do Conselho Municipal de Saúde, técnicos do 12º Centro Regional de Saúde CRS/SESPA e/ou equipes de apoio encarregado da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) For responsável por falsa identificação pessoal;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude suspeita buscando informações relativas a respostas da prova;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) Não devolver a Folha-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

g) Ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;

h) Deixar de assinar a Folha-Resposta e a lista de presença;

i) Não atender às determinações deste Edital. **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A prova objetiva terá o valor de 50 (cinquenta) questões, cada questão terá peso de 2,0pts, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, conforme estabelecidos no subitem 8.1.2 deste edital.

10.2 Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para a folha- resposta.

10.3 O Resultado Final de classificação será obtido através da somatória da nota da Prova Objetiva e a nota do Curso Introdutório de Formação Inicial, divididas por dois (2). A nota final, para efeito de classificação dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e notas do Curso Introdutório de Formação Inicial.

10.4 Em relação ao resultado final considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, até ao número de vagas imediatas por localidade, em caso de ACS e até o número de vagas imediatas disponíveis em caso de ACE disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de cadastro reserva.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE NA SEGUNDA ETAPA DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Em caso de empate na nota final na segunda etapa terá preferência o candidato que possuir idade mais elevada, levando-se em consideração dia, mês e ano de nascimento, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 As divulgações de todos os resultados serão publicadas no endereço eletrônico: <https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/>.

12.2 O Resultado e classificação dos candidatos da 1ª etapa e 2ª etapa, estão previstos conforme cronograma de execução do ANEXO I.

12.3 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será no dia 15/02/2022, publicado no endereço eletrônico: <https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/>.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com o cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

13.2 O recurso contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar, deve ser fundamentado, contendo: o nome do candidato e o número de inscrição, no período de 18 a 19/01/2022, sendo publicado o resultado do recurso no dia 20 de janeiro de 2021.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3343, bairro: Centro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA no horário das 08h00h às 14h00h, conforme previsto no cronograma de execução, anexo I deste edital.

13.4 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

13.5 Será indeferido de plano o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

13.6 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

13.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

13.8 Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra as etapas do Processo Seletivo Público.

13.9 Na ocorrência do disposto nos itens 14.6, 14.7 e 14.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova objetiva.

13.10 Depois de decididos todos os recursos administrativos interpostos, serão publicados no dia 15 de fevereiro de 2022 o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, o qual será homologado, posteriormente pelo Gestor Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO constam no presente Edital em seus anexos.

14.2 Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, sob qualquer hipótese.

14.3 Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação do aqui previsto neste Edital.

14.4. Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e 12º Centro Regional de Saúde CRS/SESPA.

14.5. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

14.6. A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.

14.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo e à sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame, correrão a expensas do próprio candidato.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade, **não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

14.9. Os candidatos poderão obter informações públicas referentes ao Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico: <https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/>

14.10. Os itens deste Edital PODERÃO SOFRER EVENTUAIS ALTERAÇÕES, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.11. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo Público de candidatos que tenham parentes, até terceiro grau, com os membros da comissão organizadora, bem como fiscais por ocasião da aplicação das provas.

14.12. **TODOS OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ESTÃO SUJEITOS ÀS NORMAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS, RELACIONADOS À COVID-19.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Conceição do Araguaia – Pará, 12 de novembro de 2021.

| ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO | | |
|---|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO | Data - Período | |
| 01 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021. | 12/11/2021 |
| 02 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/ | 16/11 a 10/12/2021 |
| 03 | Data final para o pagamento do boleto bancário. | 10/12/2021 |
| 04 | Avaliação da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde para os candidatos que fizeram inscrição como pessoa com deficiência (PCD). Endereço: Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h. | 13 a 15/12/2021 |
| 05 | Divulgação da Lista Provisória de inscrições para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEFERIDAS e INDEFERIDAS. | 17/12/2021 |
| 06 | Divulgação da Lista das inscrições para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEFERIDAS. | 17/12/2021 |
| 07 | Divulgação da Lista Provisória de todos os Candidatos Inscritos (inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS). | 17/12/2021 |
| 08 | Período de Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS. | 20/12/2021 a 21/12/2021 |
| 09 | Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS. | 23/12/2021 |
| 10 | DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS. | 23/12/2021 |
| 11 | Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva. | 27/12/2021 |
| 12 | Data de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha - respeitando as diretrizes do Decreto Municipal Vigente a respeito da Pandemia da COVID-19. | 16/01/2022 |
| 13 | Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. | 17/01/2022 |
| 14 | Período de Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar. | 18 a 19/01/2022 |

| | | |
|----|--|--|
| 15 | Resposta dos Recursos contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar. | 20/01/2022 |
| 16 | Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva. | 21/01/2022 |
| 17 | Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 26/01/2022 |
| 18 | Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 27 e 28/01/2022 |
| 19 | Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa. | 31/01/2022 |
| 20 | Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso Introdutório de Formação Inicial. | 31/01/2022 |
| 22 | Edital de Homologação para o Curso Introdutório de Formação Inicial. * Divulgação da Relação Final dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso Introdutório de Formação Inicial. | 01/02/2022 |
| 23 | Divulgação do local para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, com divisão por turmas e respeitando as diretrizes do Decreto Municipal Vigente a respeito da Pandemia da COVID-19. | 01/02/2022 |
| 24 | Data de Início do Curso Introdutório de Formação Inicial. | 07 a 11/02/2022 |
| 25 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021. | 15/02/2022 |
| 26 | HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021. | 15/02/2022 |
| 27 | INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO PARA O CARGO. | A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia- PA |

Nota: As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA
EDITAL Nº 001 /2021 – SEMUS

| | |
|---|---------------------|
| ÁREA DE CONCORRÊNCIA | Nº INSCRIÇÃO |
| DADOS PESSOAIS | |
| NOME DO CANDIDATO: _____ | |
| DATA DE NASC.: ____/____/____ IDADE: _____ SEXO: ()F ()M | |
| ESTADO _____ | |
| CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____ | |
| Nº CARTÃO SUS: _____ | |
| PROFISSÃO: _____ | |
| ESCOLARIDADE: _____ | |
| RG nº _____ ORG.EXP.: _____ DATA EXP.: ____/____/____ | |
| CPF: _____ | |
| TÍTULO DO ELEITOR nº _____ | |
| ZONA: _____ SEÇÃO: _____ | |
| CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ()NÃO ()SIM, | |
| QUAL? _____ | |
| ENDEREÇO | |
| RUA: _____ | |
| Nº COMPLEMENTO: _____ | |
| BAIRRO: _____ CEP: _____ | |
| MUNICÍPIO: _____ | |
| UF: _____ | |
| CONTATO/TEL.: () _____ CELULAR: () _____ | |
| E-MAIL: _____ | |
| EXERCE CARGO PÚBLICO: ()NÃO ()SIM, | |
| QUAL? _____ | |
| TERMO DE COMPROMISSO | |
| Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2021 SMS da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, declaro ainda, serem, verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido. | |

Conceição do Araguaia-PA, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

| | |
|---|---------------------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021-SMS | |
| NOME DO CANDIDATO: _____ | |
| ÁREA DE CONCORRÊNCIA | Nº INSCRIÇÃO |
| _____ | _____ |

Conceição do Araguaia-PA, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS
VAGAS OFERTADAS, VAGAS PCD E CADASTRO DE RESERVAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, EDITAL Nº 001/2021 - SEMUS

| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|---|---------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| EXPANSÃO E REPOSIÇÃO - ZONA URBANA | | | | | | | |
| ESF | SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE | VAGAS | | | RESERVADAS A PCD | | TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS |
| | | EXPANSÕES Imediatas | REPOSIÇÕES Imediatas | Cadastro de Reserva | Imediatas de | Cadastro de Reserva | |
| ESF – SETOR NORTE I | 07 | - | - | 06 | - | - | - |
| ESF – HOSANA BOTELHO DA SILVA | 09 | 02 | - | 08 | - | - | 02 |
| ESF – MARIA PEREIRA DA SILVA | 04 | - | - | 07 | - | - | - |
| ESF – VILA CRUZEIRO II | 19 | - | - | 05 | - | - | - |
| ESF – ARENALDO PINHEIRO DE MENDONÇA | 02 | 01 | - | 06 | - | - | 01 |
| TOTAL | | 02 | - | 32 | - | - | 02 |

| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|---|---------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| EXPANSÃO E REPOSIÇÃO - ZONA URBANA | | | | | | | |
| ESF | SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE | VAGAS | | | RESERVADAS A PCD | | TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS |
| | | EXPANSÕES Imediatas | REPOSIÇÕES Imediatas | Cadastro de Reserva | Imediatas de | Cadastro de Reserva | |
| ESF- JOSÉ CARLOS FARIAS LAMENZA | 12 | 01 | 01 | 12 | - | - | 02 |

| | | | | | | | |
|---------------------------|----|----|----|----|---|---|----|
| ESF – SETOR NORTE II | 08 | 01 | 01 | 07 | - | - | 02 |
| ESF – NÍVEL PADIM | 01 | 01 | 02 | 08 | - | - | 03 |
| ESF – ILYUSKA ARAÚJO REGO | 18 | - | 01 | 06 | - | - | 01 |
| TOTAL | | 03 | 05 | 33 | - | - | 08 |

| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | | | | |
|--|---|---------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| EXPANSÃO E REPOSIÇÃO - ZONA RURAL | | | | | | | |
| ESF | SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE | VAGAS | | | RESERVADAS A PCD | | TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS |
| | | EXPANSÕES Imediatas | REPOSIÇÕES Imediatas | Cadastro Reserva | de Imediatas | Cadastro Reserva | |
| ESF- JOSÉ GOMES SOARES | 06 | 01 | 04 | 11 | - | - | 05 |
| ESF - PADRE JOSINO TAVARES | 62 | 01 | 03 | 13 | - | - | 04 |
| ESF - JOÃO BATISTA CARVALHO | 10 | 01 | 03 | 13 | - | - | 04 |
| TOTAL | | 04 | 10 | 37 | - | - | 14 |
| EACS – EQUIPE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | | | | |
| UBS | SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE | VAGAS | | | RESERVADAS A PCD | | TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS |
| | | EXPANSÕES Imediatas | REPOSIÇÕES Imediatas | Cadastro Reserva | de Imediatas | Cadastro Reserva | |
| PA SANTA MARIANA | Govamira, Santa Helena e Giovamira | - | 01 | 30 | - | - | 03 |
| PACS* | Govamira, Santa Helena e Giovamira | 01 | - | 02 | 01 | - | 02 |
| TOTAL | | 02 | 01 | 32 | - | - | 03 |

| AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| Divisão de Combate e Controle das Endemias. | SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA | VAGAS | | | RESERVADAS A PCD | | TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS |
| | | EXPANSÕES Imediatas | REPOSIÇÕES Imediatas | Cadastro Reserva | de Imediatas | Cadastro Reserva | |
| | ZONA URBANA | 09 | 10 | 100 | 01 | - | 20 |
| TOTAL GERAL | | 10 | 10 | 100 | - | - | 20 |

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 –
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA****EDITAL Nº 001 /2021 – SMS****IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

Nome _____

Completo: _____

Nº da Inscrição: Nº do RG: _____

Telefone/Celular: () _____

Vem apresentar junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2021 SMS, RECURSO, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 001/2021 SMS, conforme justificado abaixo.

DESCRIÇÃO DO RECURSO

- () CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 () CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 () CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
 () CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
 () CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
 () CONTRA NOTA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
 () CONTRA INDEFERIMENTO DA LISTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS
 () OUTROS,
 QUAL?

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

OBSERVAÇÃO: Recursos contendo xingamentos, crítica a norma técnica ou tempestivo serão sumariamente indeferidos.

_____, /___/___

Local Data

Assinatura do Candidato.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA EDITAL Nº 001 /2021 – SEMUS
DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial.

Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.

Crase. Regência.

DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.

Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, econômica, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

INFORMÁTICA:

Noções Básicas de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS Manual: O Trabalho do Agente Comunitário da Saúde - Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica - Serie F: Comunicação e Educação em Saúde - 2009 Constituição Federal de 1988 - artigos 196 a 200 Lei nº 8080/90 - Lei Orgânica de Saúde ou Lei do Sistema Único de Saúde Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002 Decreto nº 3189, de 04 de outubro de 1999 Portaria 1886, de 18 de dezembro de 1997 .

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes

Código Identificador:E28BFF82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES**

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 022/2021 - GAB/SEMED de 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o Resultado da Participação dos Pré-Candidatos no Curso de Formação de Gestores, na Avaliação e na Entrega do Plano de Gestão Escolar, discriminadas pelo Decreto Municipal nº 133/2021 em seu Artigo 8º, incisos VI, VII e X.

DO RESULTADO

Ficam APTOS a prosseguirem no Processo de Escolha de Gestores junto às Unidades de Ensino, os pré-candidatos que obtiveram o percentual mínimo de 80% de frequência no Curso de Formação de Gestores, que alcançaram o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação e, que até o dia 08/11/2021, apresentaram o PGE - Plano de Gestão Escolar.

| nº | Nome |
|----|--|
| 1 | ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO |
| 2 | ANA MARIA DA SILVA NERES |
| 3 | ANGELINA APARECIDA BAU |
| 4 | ANTONIA BERNALDINA DE SENA |
| 5 | ANTONIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA |
| 6 | ANTÔNIO NEUTON COSTA |
| 7 | CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 8 | CELSON NORONHA NEUTON |
| 9 | CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO |
| 10 | CLÁUDIA CABRAL RUIZ |
| 11 | CLAUDIA DE SOUSA ALMADA |
| 12 | DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE |
| 13 | DARLAN SANTOS MARINHO |
| 14 | DELCEMAR RABELO DOS SANTOS |
| 15 | DEUZALIA VITALINA DE JESUS |
| 16 | DHEMESBRAENE SOARES DA SILVA |
| 17 | DIOMARK PEREIRA DE ARAÚJO |
| 18 | EDILSON SOARES SILVA |
| 19 | EDINEIDE ROZENO MACHADO |
| 20 | EDNILSON DOS SANTOS SILVA |
| 21 | ELI REGINA VIEIRA |
| 22 | ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO |
| 23 | ELIETE PEREIRA LIMA |
| 24 | ELISANGELA MATOS MORAES |
| 25 | ELNA MARIA LEITE GASPAR |
| 26 | EMERSON EMÍLIO LAMEIRA SEVERINO |
| 27 | ENI RIBEIRO BRANCO |
| 28 | ERLANE RODRIGUES DAMASCENO SOARES |
| 29 | EVANDRO SOUZA CAETANO |
| 30 | FABIANA SANTOS DE SOUSA |
| 31 | FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREIÇÃO |
| 32 | FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA |
| 33 | FRANCIONE DE CASTRO BARRETO |
| 34 | FRANCISCO ALVES DE SOUSA |
| 35 | GEISA MARIA MENDONÇA RAMOS |
| 36 | GILMARA PERPÉTUA LIRA LOPES |
| 37 | GILVACIDA MARQUES FERNANDES |